



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 81 DE 19 DE JULHO DE 2018**

**Dispõe sobre a retificação da portaria 79 que dispensa a servidora da função de Coordenador de Extensão e Relações Institucionais do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará.**

A **Diretora Geral *PrÓ-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Sabará**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria 79 de 13/07/2018 que trata da dispensa de servidora da função de Coordenador de Extensão e Relações Institucionais do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

**Onde se lê:**

**SOLANGE AUXILIADORA SOUZA CALI.**

**Leia-se:**

**Art. 2º. DISPENSAR** a servidora **SOLANGE AUXILIADORA SOUZA CARLI**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1764587 da função de **Coordenadora de Extensão e Relações Institucionais do IFMG – Campus Sabará**, Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir de 6 de agosto de 2018.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará* e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 6 de agosto de 2018.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,

Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus* Sabará.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderci Alves Bitencourt, Diretora Geral Pro Tempore**, em 20/07/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0109458** e o código CRC **497775D0**.

23714.000828/2018-40

0109458v1